

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito, conforme previsto nos itens 23 e 24 do Edital:

Pelo DETRAN/PA, quando:

1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

2 - a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o DETRAN/PA não aceitar a justificativa;

3 - O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP CPL/DETRAN-PA Nº 03/2019 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com os quantitativos e valores dispostos na proposta apresentada pela adjudicatária no PREGÃO ELETRÔNICO SRP CPL/DETRAN-PA Nº 03/2019.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD ANUAL	R\$ UNIT
1	UND	LACRES SEM SISTEMA DE RASTREAMENTO, para placas de veículos, fabricados em material virgem (polycarbonato), na cor VERMELHA, de alta resistência e durabilidade, que apresentem resistência mecânica, estabilidade dimensional e características de inviolabilidade em condições de intempéries como a ação dos raios UV, à salinidade e poluição, com orifício para passagem do arame de laçação 3xBWG 22, em conformidade com a PORTARIA 272 (21/12/2007 - CONTRAN); Cada lacre deve conter a personalização com a sigla DETRAN/PA em alto relevo e a numeração em baixo relevo; A numeração deve possuir 9 (nove) dígitos e mais 1 (um) verificador, ficando de responsabilidade do DETRAN/PA, informar tal numeração para o licitante ganhador; O lacre deverá ser composto de lamina e capsula unida, conforme segue: Lamina ou parte de fechamento do lacre, com pinos de travamento, proporcionando a fixação de fio selagem; Capsula com trava interna onde se encaixa a lamina; Os lacres deverão possuir numeração externa e interna nas duas partes do lacre, macho e fêmea. Tanto a numeração externa como interna deverá ser indeleível e visível a olho nu, de forma nítida, mesmo com lacre fechado.	165950	1,88
2	UND	LACRES SEM SISTEMA DE RASTREAMENTO, para placas de veículos, fabricados em material virgem (polycarbonato), na cor VERMELHA, de alta resistência e durabilidade, que apresentem resistência mecânica, estabilidade dimensional e características de inviolabilidade em condições de intempéries como a ação dos raios UV, à salinidade e poluição, com orifício para passagem do arame de laçação 3xBWG 22, em conformidade com a PORTARIA 272 (21/12/2007 - CONTRAN); Cada lacre deve conter a personalização com a sigla DETRAN/PA em alto relevo e a numeração em baixo relevo; A numeração deve possuir 9 (nove) dígitos e mais 1 (um) verificador, ficando de responsabilidade do DETRAN/PA, informar tal numeração para o licitante ganhador; O lacre deverá ser composto de lamina e capsula unida, conforme segue: Lamina ou parte de fechamento do lacre, com pinos de travamento, proporcionando a fixação de fio selagem; Capsula com trava interna onde se encaixa a lamina; Os lacres deverão possuir numeração externa e interna nas duas partes do lacre, macho e fêmea. Tanto a numeração externa como interna deverá ser indeleível e visível a olho nu, de forma nítida, mesmo com lacre fechado.	34050	1,88

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP CPL/DETRAN-PA Nº 03/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP CPL/DETRAN-PA Nº 03/2019, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

PARÁGRAFO QUARTO - A forma de entrega do objeto dar-se-á em estrita observância ao estabelecido no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP CPL/DETRAN-PA Nº 03/2019, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos bens fornecidos, em conformidade com o estabelecido no Edital, serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora.

CLÁUSULA SEXTA - A detentora da presente Ata de Registro de Preços está(ão) obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP CPL/DETRAN-PA Nº 03/2019, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação, conforme previsto no Edital de convocação.

CLÁUSULA NONA - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como os arts. 18 e 19 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA - A assinatura da presente Ata de Registro de Preços vincula a proponente e condiciona ao atendimento de todas as cláusulas e exigências dispostas no Edital de convocação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP CPL/DETRAN-PA Nº 03/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços. Belém (PA), 27 de maio de 2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
DETRAN/PA

Victor Alexandre Antunes Gouveia

CPF: 420.009.918-74

Adjudicatária/Proponente

Protocolo: 438172

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 015/2019 – FISP BELÉM 28 DE MAIO DE 2019

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e COTAÇÃO ELETRÔNICA do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP:

CONSIDERANDO: A necessidade de CONFERÊNCIA e RECEBIMENTO dos Equipamentos de interesse da SEGUP/FISP adquiridos junto a Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP;

CONSIDERANDO: O conteúdo do PROCESSO LICITATÓRIO 2017/273182 formalizado através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP nº 005/2018, para aquisição de CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, para a SEGUP;

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA e RECEBIMENTO dos Equipamentos acima mencionados de conformidade com o respectivo CONTRATO nº 06/2019-FISP:

Presidente: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO - Coord.de Recursos Logísticos - Mat. 5827671;

- Membros: 1- Helder Costa dos Santos - Gerente - Mat. 5329833;

2- Gilvane Reis da Cruz - Coordenadora - Mat: 5107580;

3- Eduardo Socorro Albuquerque Pinto - Secretário de Diretoria - Mat: 5945770.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador do FISP

Protocolo: 438359